EDITAL Nº 19/2016 – *CAMPUS* IVAIPORÃ
CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA A FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR- *CAMPUS* IVAIPORÃ

A Comissão Organizadora do IFTECH - Feira de Inovação Tecnológica do IFPR - *Campus* Ivaiporã, constituída através de Portaria nº. 64/2016, em consonância com o disposto no Edital nº. 10/2016 da PROEPI/IFPR, torna público o presente Edital, de chamada pública interna, destinado à seleção de projetos que serão contemplados com a concessão de auxílio financeiro destinado à aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para o desenvolvimento dos protótipos e/ou modelos inovadores a serem apresentados na IFTECH, *Campus* Ivaiporã e no V SE^{2}PIN.

1. DA IFTECH

A Feira de Inovação Tecnológica do IFPR - IFTECH constitui um espaço de apresentações e exposições de protótipos e produtos desenvolvidos pelos estudantes do IFPR de todos os níveis de formação, oferecendo uma rica oportunidade de trocas de experiências ligadas à execução de protótipos e produtos científicos, tecnológicos que apresentam inovações dos seguintes tipos: de produto; de serviço; de processo; de *marketing*; de negócio e/ou organizacional. A IFTECH será realizada em duas etapas: a primeira etapa, de nível local, será realizada nas dependências do *Campus* Ivaiporã, no dia 01 de setembro de 2016. A segunda etapa, de nível institucional, ocorrerá no V SE^{2}PIN, a ser realizado no mês de outubro de 2016, reunindo dois trabalhos classificados na primeira etapa realizada no *Campus* Ivaiporã.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estimular o interesse de estudantes, técnicos e professores de todo o *campus* pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

2.2 Expor às comunidades interna e externa o resultado de projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores ou com potencial de inovação, em todas as áreas do conhecimento.

2.3 Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes, técnicos e professores do IFPR – Ivaiporã.

2.4 Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes, técnicos e professores do IFPR – Ivaiporã.

2.5 Incentivar o desenvolvimento de tecnologias assistivas no IFPR- *Campus* Ivaiporã.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 São **requisitos** para a inscrição e a participação deste edital:

3.1.1 Preencher o **Formulário de Inscrição/Proposta (Anexo I)** e encaminhá-lo para o *e-mail* **iftechivp2016@gmail.com** até o último dia do período de inscrições (ponto final)

3.1.2 Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma (item 9 deste edital).

3.2 Para inscrição, cada estudante só poderá participar em um único projeto.

3.3 O orientador poderá participar com mais de um projeto.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos projetos classificados será realizada por meio da apresentação do projeto/protótipo a uma banca composta por:

- 1 Docente interno do IFPR –Ivaiporã;
- 1Técnico-Administrativo em Educação do *Campus* Ivaiporã;
- 1 Discente;
- 1 Empresário;
- 1 Representante do SEBRAE;

4.2 A data prevista para a apresentação dos projetos para a banca é dia **11/07/2016.**

4.3 A apresentação deverá ser realizada pelo orientador ou co-orientador dos estudantes.

4.4 Para a seleção, poderão ser apresentados protótipos, pilotos, diagramas, fotos, projetos, etc,) em quaisquer mídia (lousa, projetor multimídia) previamente providenciada pelo orientador do projeto.

4.5 A apresentação deverá ser expositiva com tempo total de até 10 (dez) minutos, reservados até 05 (cinco) minutos para arguição do projeto pelos membros da banca.

4.6 Para avaliação dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

1. **Apresentação da proposta (0 a 10);**
2. **Originalidade da solução proposta (0 a 10);**
3. **Viabilidade da proposta (0 a 10);**
4. **Relevância da proposta (0 a 10);**
5. **Possíveis impactos Sociais/Econômicos/Ambientais (0 a 10);**
6. **Abrangência (geográfica) (0 a 10);**
7. **Perspectivas de Mercado (0 a 10);**

4.7 A pontuação final do projeto será a média aritmética da pontuação atribuída pelos membros da banca.

4.8 Serão considerados aprovados os projetos que atingirem cinquenta por cento da pontuação total possível.

5. DOS PROJETOS APROVADOS

5.1 O resultado provisório dos projetos aprovados será divulgado no dia **11/07/2016** na página do *campus* e também afixado no mural de avisos do *campus*.

5.2 Os coordenadores de projetos não classificados terão 24 (vinte e quatro) horas para entrar com recurso a partir do resultado provisório, preenchendo o formulário específico.

5.3 O resultado final será divulgado no dia **13/07/2016** na página do *campus* e também afixado no mural de avisos do *campus*.

6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS APROVADOS

6.1 O auxílio financeiro será disponibilizado ao orientador do projeto.

6.2 O auxílio financeiro será disponibilizado aos projetos aprovados por ordem de classificação até o limite de recursos disponíveis para o *campus.*

6.2 A concessão do auxílio financeiro está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesse Edital e na Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015.

6.3 É **vedada** a aplicação do auxílio financeiro nos itens descritos no Art. 11 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015, em diárias e passagens.

6.4 Não é permitido utilizar o auxílio com serviços gráficos e materiais publicitários e de divulgação.

6.5 Os bens permanentes deverão ser patrimoniados no *campus* Ivaiporã, em nome do orientador do projeto, de acordo com a IIP nº.18, de 6 de abril de 2015 e os anexos disponíveis no *site* da Reitoria.

7. DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O orientador do projeto **deverá** elaborar e encaminhar um relatório sobre seu protótipo/projeto e prestação de contas para o *e-mail* iftechivp2016@gmail.com, até o dia 01/10/2016, conforme cronograma (item 9 deste Edital).

7.2 O modelo de relatório e de prestação de contas será disponibilizado até 30 (trinta) dias antes do final do prazo de envio.

7.3 O coordenador deverá guardar as notas fiscais e recibos originais pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de auditoria.

7.4 Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, em nome do coordenador do NIT do campus.

7.5 No caso de não utilização total do recurso até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas, o orientador deverá efetuar a transferência do saldo restante ao coordenador do IFTECH do *campus*.

7.6 O orientador deverá encaminhar comprovação da patrimoniação dos bens permanentes no *campus* de origem.

7.7 O não envio do relatório sobre o projeto e a prestação de contas caracterizará pendência com a DIPI/PROEPI e inviabilizará a participação em futuros editais.

8. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

8.1 A realização da Feira de Inovação Tecnológica do IFPR – Campus Ivaiporã, está prevista para o dia 1º de setembro de 2016, na praça central da cidade de Ivaiporã (ou em local a ser definido), permitindo que toda a comunidade possa conhecer o IFPR, seus cursos e seus projetos inovadores desenvolvidos por alunos, docentes e servidores.

8.2 Os projetos deverão ser expostos em uma tenda com aproximadamente 50m² onde cada um dos protótipos terá um espaço delimitado a ser definido pela comissão. Entidades parceiras serão convidadas para avaliação dos protótipos.

8.3 Recomenda-se aos expositores que se prepararem previamente quanto a energia elétrica e demais materiais necessários para exposição de seus protótipos. Os horários de apresentações serão informados pela comissão organizadora.

9. CRONOGRAMA

Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Inscrições	30/06/0216 à 08/07/2016
Apresentação dos projetos para banca	11/07/2016 no período matutino
Divulgação do resultado provisório	11/07/2016 no período vespertino
Prazo para recurso	11/07/2016 até 12/07/2016
Divulgação do resultado final	13/07/2016
Concessão do auxílio financeiro	A partir de 13/07/2016
Realização da evento	01/09/2016
Prestação de contas	Entregar à comissão até dia 01/10/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Compete à comissão organizadora do *Campus* Ivaiporã do IFTECH 2016 orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital.

10.2 Cabe à comissão organizadora, por meio de uma comissão avaliadora previamente indicada, selecionar os dois trabalhos do *campus* para o V SE²PIN.

10.3 A emissão do certificado será de responsabilidade do *Campus* Ivaiporã, deverão constar as assinaturas do Diretor Geral do *campus* e do Coordenador Geral do evento (Chefe da Seção de Empreendedorismo e Inovação ou Coordenador do NIT).

10.4 O repasse do auxílio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

10.5 Os casos omissos nesse edital serão analisados e decididos pela comissão organizadora do IFTECH 2016 do Campus Ivaiporã.